Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e três (01/06/93).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O No. 0 0 1 2 / 9 3

"Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. Francisco de Assis Carvalho Arten"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Francisco de Assis Carvalho Arten, a saber em 02 de agosto de 1993, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, parágrafo 1o. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três (24.08.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE